



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-1-1/2018 - PMPM

Aos dois dias do mês de maio de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/04004-1-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

- a) Fornecedor **PETROGÁS COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 05.637.725/04004-1-09, com sede na Av. Beira Rio, nº 1902 – Nova Vida – CEP: 68.230-000 - Almeirim – Pará, telefone: (93) 3737-1209, telefone representante (93) 98114-5894, representada por seu sócio Sr. Luan de Freitas portador do RG: 74.9222-7 PC/PA e CPF:029.593.342-99, residente e domiciliado na Trav. 1 de maio nº 821, Bairro da Manhã, CEP: 68.230-000, cidade Almeirim – Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	250.000	L	4,92	1.230.000,00
2	OLEO DIESEL S-10	80.000	L	4,23	338.400,00
3	OLEO DIESEL COMUM	360.000	L	4,13	1.486.800,00
					RS 3.055.200,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

Luan de Freitas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:
UNIDADE REQUISITANTE:

0202 Gabinete do Prefeito

04 122 0037 2.004 Manutenção da Residência Oficial do Prefeito

04 122 0037 2.005 Manutenção de Agências Distritais

0303 Secretaria Municipal de Integração

04 122 0037 2.007 Secretaria Municipal De Integração

0404 Secretaria Municipal de Administração

04 122 0037 2.008 Manutenção de Representação Municipal

04 122 0037 2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

04 122 0037 2.010 Manutenção da COMPDEC

04 122 0037 2.011 Manutenção das Atividades da Defesa Civil

04 126 0037 2.013 Manutenção do Departamento de Tecnologia

0505 Secretaria Municipal de Finanças

04 123 0037 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças

0911 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 0501 2.023 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

15 452 0507 2.024 Manutenção do Setor de Limpeza Urbana

25 752 0502 2.025 Manutenção dos Serviços Iluminação

1012 Sec. Mun. de Produção e Abastecimento

20 122 0037 2.026 Sec. Mun. de Produção e Abastecimento

1113 Sec. Municipal de Pesca e Aquicultura

04 122 0651 2.027 Manutenção de Pesca e Aquicultura

04 608 0651 2.028 Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura

04 608 0651 2.029 Implantação e Manutenção da Aquicultura

1214 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

18 122 0037 2.030 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente

18 541 1010 2.031 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente

18 541 1010 2.031 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente

1315 Secretaria Municipal do Interior

04 122 0037 2.034 Manutenção da Secretaria do Interior

010000 Recursos ordinários

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Assinatura de Santos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA

Luciano de Freitas

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA

Luciano de Freitas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 02 de Maio de 2018.


Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE


PETROGÁS COMERCIO LTDA - ME
Luan de Freitas
CPF nº 029.593.342-99
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4004-1-2/2018 - FME

Aos dois dias do mês de Maio de 2018, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/04004-1-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr.^a **Kely Cristina dos Santos Miranda**, Secretária Municipal de Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2018. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

- a) Fornecedor **PETROGÁS COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ n.º 05.637.725/04004-1-09, com sede na Av. Beira Rio, nº 1902 – Nova Vida – CEP: 68.230-000 - Almeirim – Pará, telefone: (93) 3737-1209, telefone representante (93) 98114-5894, representada por seu sócio Sr. Luan de Freitas portador do RG: 74.9222-7 PC/PA e CPF:029.593.342-99, residente e domiciliado na Trav. I de maio nº 821, Bairro da Matinha, CEP: 68.230-000, cidade Almeirim – Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	10.000	L	4,92	49.200,00
2	OLEO DIESEL S-10	10.000	L	4,23	42.300,00
3	OLEO DIESEL COMUM	49.000	L	4,13	202.370,00
					RS 293.870,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

Luan de Freitas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0606 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
13 392 0089 2.017 Manutenção do Departamento de Cultura
27 812 0090 2.018 Manutenção do Departamento de Desporto
27 812 0090 2.019 Implantação e Manutenção da Liga Municipal
27 813 0750 2.020 Organização do Festisol
12 122 0037 2.075 Manutenção da Secretaria de Educação
12 306 0037 2.077 Manutenção do Depart Merende Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
010000 Recursos ordinários
12 361 0403 2.080 Acoes Vinculadas ao QSE
0607 FUNDEB Fundo Desen.da Educação Basica
12 031 0450 2.035 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%
013800 Transferências de recursos do FUNDEB 40%

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

Assinatura de [illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA

Assinatura de Freitas

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Porto De Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA

Assinatura de Freitas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESERTO DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 02 de Maio de 2018.


Kely Cristina dos Santos Miranda
Secretária Executiva de Educação,
Dec. Mun. nº 002/2018
CONTRATANTE


PETROGÁS COMERCIO LTDA - ME
Luan de Freitas
CPF nº 029.593.342-99
CONTRATADA

De Acordo


ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-3/2018 - FMS

Aos dois dias do mês de Maio de 2018, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.241/0001-84, sediada na Rua Professora Simpliciana Farias, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Srº. **Samuel Silva Portilho de Melo**, CPF nº 153.353.992-87 e RG: 1466793 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca nº 900, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, Dec. 114/2017, Secretário Executivo de Saúde, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

- a) Fornecedor **PETROGÁS COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 05.637.725/0001-09, com sede na Av. Beira Rio, nº 1902 – Nova Vida – CEP: 68.230-000 - Almeirim – Pará, telefone: (93) 3737-1209, telefone representante (93) 98114-5894, representada por seu sócio Sr. Luan de Freitas portador do RG: 74.9222-7 PC/PA e CPF:029.593.342-99, residente e domiciliado na Trav. I de maio nº 821, Bairro da Manhã, CEP: 68.230-000, cidade Almeirim – Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	110.000	L	4,92	541.200,00
2	OLEO DIESEL S-10	8.000	L	4,23	33.840,00
3	OLEO DIESEL S- 500 (COMUM)	11.000	L	4,13	45.430,00
					RS 620.470,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

Luan de Freitas

SP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.30 fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1701 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0037 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.046 Manutenção de Unidades de Saúde
10 122 0037 2.047 Manutenção de Programas Especiais de Saúde
10 128 0066 2.049 Capacitação de Recursos Humanos
10 301 0200 2.050 Manutenção de Campanha de Vacinação
10 301 0202 2.051 Manutenção do PACS
10 301 0202 2.052 Manutenção do PSF
10 301 0210 2.053 Manutenção do Hospital Municipal
10 302 0212 2.058 Manutenção do Comando de Saúde
10 304 0235 2.060 Programa de Vigilância Sanitária
10 305 0220 2.061 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
010000 Recursos ordinários

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que

Luciano de Santos

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833 - Porto de Moz/PA

João de Santa

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de

Assinatura de [illegible]

Assinatura de [illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 02 de Maio de 2018.


Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Executivo de Saúde
CONTRATANTE


PETROGÁS COMERCIO LTDA - ME
Luan de Freitas
CPF nº 029.593.342-99
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-4/2018 - FMAS

Aos dois dias do mês de Maio de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.778.871/0001-70, sediada na Rua da Republica s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr^a. **Ângela Maria de Almeida Campos, Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social**, CPF nº 785.050.892-00, RG: 3837835/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

- a) Fornecedor **PETROGÁS COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ n.º 05.637.725/0001-09, com sede na Av. Beira Rio, nº 1902 – Nova Vida – CEP: 68.230-000 - Almeirim – Pará, telefone: (93) 3737-1209, telefone representante (93) 98114-5894, representada por seu sócio Sr. Luan de Freitas portador do RG: 74.9222-7 PC/PA e CPF:029.593.342-99, residente e domiciliado na Trav. I de maio nº 821, Bairro da Matinha, CEP: 68.230-000, cidade Almeirim – Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	8.000	L	4,92	39.360,00
2	OLEO DIESEL S-10	20.000	L	4,23	84.600,00
3	OLEO DIESEL COMUM	80.000	L	4,13	330.400,00
					RS 454.360,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

Luan de Freitas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.30 fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1803 Fundo Municipal Assistencia Social

08 243 0131 2.062 Manutenção do Conselho de Assist Social
08 244 0137 2.071 Implantação e Manutenção Casa de Passagem
08 244 0137 2.072 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social
010000 Recursos ordinários
08 243 0131 2.063 Manutenção do CRAS
08 243 0132 2.064 Manutenção do PETI
08 243 0137 2.066 Manutenção do Programa Primeira Infancia
08 243 0137 2.067 Implantação e Manutenção do Programa Jovem Apreendiz
08 244 0131 2.068 Gestão do Bolsa Família
08 244 0137 2.069 Manutenção do PAIF
08 244 0137 2.070 Manutenção do Centro de Apoio
08 244 0137 2.073 Manutenção da Equipe Volante
08 244 0137 2.074 Manutenção do IGD
013000 Transferências de recursos do FNAS

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO;

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o

Lucas de Santos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Luciano de Freitas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

- 8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
 - 8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4004-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de

Luiz de Freitas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 02 de Maio de 2018.


Ângela Maria de Almeida Campos
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção
Social
CONTRATANTE


PETROGÁS COMERCIO LTDA - ME
Luan de Freitas
CPF nº 029.593.342-99
CONTRATADA